



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 - [juridico@sjbatista.sc.gov.br](mailto:juridico@sjbatista.sc.gov.br)

## DECRETO Nº 4.559/2022

Estabelece limitação de empenho segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022.

PEDRO ALFREDO RAMOS, Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF e artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica bloqueado em R\$ 1.220.700,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e setecentos reais), e por consequência, limitado a emissão de empenho, as dotações fixadas pela Lei Orçamentária para 2022 e abaixo identificadas por Unidade Orçamentária, cuja arrecadação nas fontes de recursos não se efetivaram, conforme anexo único desde Decreto - Demonstrativo do Cumprimento das Metas de Arrecadação do 3º Bimestre de 2022:

### PREFEITURA

FONTE 0.1.07.000000 – CIDE - R\$ 4.400,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>0501 – 2056</b>	<b>Manutenção da Secretaria da Infraestrutura</b>	<b>4.400,00</b>
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	4.400,00

FONTE 0.1.44.000000 – PNATE R\$ 8.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>0401 – 2012</b>	<b>Transporte Escolar</b>	<b>8.800,00</b>
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.800,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0.2.38.000010 – Bloco de Custeio ASPS – R\$ 1.156.500,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>0801 – 2036</b>	<b>Manutenção do Hospital</b>	<b>856.500,00</b>
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	856.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 - [juridico@sjbatista.sc.gov.br](mailto:juridico@sjbatista.sc.gov.br)

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>0801 – 2093</b>	<b>Funcionamento e Manutenção do CAPS</b>	<b>300.000,00</b>
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FONTE 0.2.35.000014 – IGD Bolsa Família – R\$ 12.700,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901 – 2.049</b>	<b>Manutenção do Bolsa família</b>	<b>12.700,00</b>
3.3.90	Outras Despesas Correntes	12.700,00

FONTE 0.2.35.000016 – SCFV R\$ 11.400,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901 – 2.047</b>	<b>Proteção Social Básica</b>	<b>11.400,00</b>
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.400,00

FONTE 0.2.35.000018 – CREAS/PAEF R\$ 20.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>0901 – 2.043</b>	<b>Proteção especial de Média Complexidade</b>	<b>20.000,00</b>
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

### **FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA**

FONTE 0.2.06.000023 – Recursos Ordinários FIA – R\$ 6.900,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1001 – 2.042</b>	<b>Manutenção do FIA</b>	<b>6.900,00</b>
3.3.90	Outras Despesas Correntes	6.900,00

Art. 2º. Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 - [juridico@sjbatista.sc.gov.br](mailto:juridico@sjbatista.sc.gov.br)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São João Batista, 01 de setembro de 2022.

**PEDRO ALFREDO RAMOS**  
Prefeito Municipal